## <u>AUTORIZAÇÃO PARA INTERMEDIAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEL SEM EXCLUSIVIDADE</u> <u>ou</u>

## AUTORIZAÇÃO PARA INTERMEDIAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE IMÓVEL SEM EXCLUSIVIDADE

(SUGESTÃO DE MINUTA BÁSICA PARA AUTORIZAÇÃO DE VENDA OU CESSÃO DE DIREITOS DE IMÓVEL)

CONTRATANTE: Antonio Ferreira dos Anjos, brasileiro, casado (cuidados: se for casado qualificar o cônjuge e o regime de casamento), comerciante, portador da cédula de identidade RG e inscrito no CPFMF sob nº, residente e domiciliado na rua nº, na cidade de/SP.
CONTRATADO(A): Antonio Ferreira dos Anjos, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI/SP sob nºF, estabelecido(a) com escritório profissional na rua, na cidade de/SP. (
PRIMEIRA: Como legítimo senhor(a) e possuidor(a) do imóvel sito no endereço da Rua José de Andrade, 512, apartamento 20, na cidade de São José do Rio Grande/SP, e tendo interesse em promover sua venda, através do presente instrumento o(a) CONTRATANTE autoriza o(a) CONTRATADO(A) a buscar interessados na sua aquisição e selecionar os eventuais pretendentes ao negócio, podendo para tanto publicar anúncios na imprensa falada, escrita ou televisiva, bem como nos demais meios de publicidade, além de colocar placas alusivas à venda no local.  (ou caso se trate de cessão de direitos)
<u>PRIMEIRA</u> : Como detentor(a) dos direitos sobre o imóvel sito no endereço da Rua José de Andrade, 512, apartamento 20, na cidade de São José do Rio Grande/SP, e tendo interesse em promover
sua cessão, através do presente instrumento o(a) CONTRATANTE autoriza o(a) CONTRATADO(A) a buscar eventuais interessados na sua aquisição e selecionar os eventuais pretendentes ao negócio, podendo para tanto promover anúncios na imprensa falada, escrita ou televisiva, bem como nos demais meios de publicidade, além de colocar placas alusivas à venda no local.
sua cessão, através do presente instrumento o(a) CONTRATANTE autoriza o(a) CONTRATADO(A) a buscar eventuais interessados na sua aquisição e selecionar os eventuais pretendentes ao negócio, podendo para tanto promover anúncios na imprensa falada, escrita ou televisiva, bem como nos demais

**TERCEIRA**: A presente autorização é feita sem caráter de exclusividade, informando o(a) CONTRATANTE que iguais autorizações foram concedidas aos corretores de imóveis a seguir relacionados:

desocupado, prazo de outorga de escritura ou assinatura de contrato, as partes fixas que o compõem, eventuais móveis e

utensílios que integram o negócio, linha telefônica e demais benfeitorias).

- I Antonio Carlos, CRECI/SP 00.000-F, estabelecido com escritório profissional na Rua São Carlos, 20, na cidade de São Paulo/SP;
- II Antonio Carlos, CRECI/SP 00.000-F, estabelecido com escritório profissional na Rua São Carlos, 20, na cidade de São Paulo/SP.

**QUARTA**: Para a efetiva realização do negócio, se compromete o(a) CONTRATANTE a fornecer ao(a) CONTRATADO(A) toda a documentação necessária para comprovar sua capacidade e a regularidade do imóvel objeto da intermediação, consistente em:

- a. matrícula do imóvel atualizada;
- **b**. certidão negativa do Distribuidor Cível, incluindo Executivos Fiscais (estadual e municipal), Falências e Concordatas;
  - c. certidão negativa do Distribuidor Criminal;
  - d. certidão negativa da Justiça Federal;
  - e. certidão negativa da Justiça do Trabalho;
  - f. certidão negativa do Distribuidor de Protestos e Títulos;
  - g. certidão de quitação de tributos municipais sobre o imóvel;
- **h**. declaração da administradora ou síndico (com ata da assembléia que os elegeu), de quitação das despesas condominiais até a data de imissão de posse (no caso de unidade em condomínio);
  - i. certidão negativa da Receita Federal;
- **j.** CND do INSS e contrato social para aferição dos poderes e de regularidade da representação (no caso de pessoa jurídica);
- **k.** constando apontamentos nas certidões, certidão complementar de objeto e pé, para aferição da possibilidade de repercussão ou não sobre o negócio.
  - I. três últimas faturas de consumo de água e eletricidade.

<u>(</u>	<u> ATNIUÇ</u>	: Os ho	onorár	ios (	devidos	pela inte	rmedia	ção e	eficaz, se	rão	equivalentes	a% (		р	or
cento)	sobre o	valor	total	do i	negócio	e serão	pagos	por	ocasião	do		recebimento	do	sinal,	na
escritura	, na assin	atura do	o contra	ato, e	tc.).										

**SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de ......, para a solução das questões emergentes desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que lhes possa ser.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

na presença das testemumas retro, para qu seus herdeiros e/ou sucessores, ao fiel cumpi	_	, ,
Contratante		Contratado
TESTEMUNHAS		

<u>OBSERVAÇÃO</u>: A presente minuta é apenas uma sugestão, nela informadas as cláusulas básicas de uma autorização de intermediação, às quais deverão ser adicionadas outras que vierem a ser necessárias, em face das características particulares de cada negócio.